

DIMETIL ACETAL trans-2-HEXENAL**CAS Nº:** 18318-83-7**Fórmula empírica:** C₈H₁₆O₃
CH₃-CH₂-CH₂-CH=CH-CH(OCH₃)₂**Sinônimos:** trans-2-hexenal dimetyl acetal
1,1-Dimetoxi-trans-2-hexeno
2-Hexeno, 1,1-dimetoxi-, (2E)-**Histórico:** Revisões iniciais: Fevereiro 1985, Abril 1989

Data da revisão atual: Setembro 2002

Data de implementação: para novas apresentações*: não aplicável
para composições de fragrâncias existentes*: não aplicável**Data da próxima revisão:** não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO – Não deve ser usado como ingrediente de fragrâncias.**RESTRIÇÕES:****Limites no produto final:**Produtos de contato com a pele:Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável
Produtos enxaguáveis: não aplicável
*inclusive produtos de limpeza doméstica*Produtos sem contato com a pele:

não aplicável

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável**Contribuição de outras fontes:** Nenhuma a ser considerada (veja também a nota sobre contribuição de outras fontes na Introdução das Normas da IFRA)

DIMETIL ACETAL trans-2-HEXENAL

Efeito crítico: Sensibilização

Análise / Conclusão do REXPAN : notificação da proibição pela IFRA - REXPAN,
Setembro 2002

Referências Bibliográficas:

Ford, R.A.. et al (1988), Food and Chemical Toxicology 26, 347.
